



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFFICIAL NUMBER:

SUBJECT:

SERVICE:

LEI Nº 248

Reajusta os níveis de vencimentos dos Professores e Inspectora Escolar.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº-1º- Os vencimentos mensais dos Professores Rurais do Município de Bom Jesus da Penha, a partir de 01 de Maio de 1979, passam a ser os constantes desta Lei:

Professora Padrão "A".....C\$	1.537,60
Professora Padrão "B".....C\$	1.814,40
Professora Padrão "C".....C\$	2.041,20
Professora Padrão "D".....C\$	2.268,00

Artº-2º- Fica fixado em 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) os vencimentos da Inspectora Escolar Municipal,

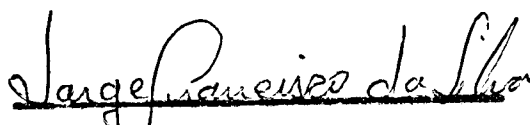
Artº-3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1979.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de maio de 1979.



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

~~CONFIDENCIAL~~

~~ASSINADO XXX~~

~~SERVIÇO XXXX~~

LEI Nº 248

Reajusta os níveis de vencimentos dos Professores e Inspectora Escolar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº-1º- Os vencimentos mensais dos Professores Rurais do Município de Bom Jesus da Penha, a partir de 01 de Maio de 1979, passam a ser os constantes desta Lei:

Professora Padrão "A".....C\$	1.537,60
Professora Padrão "B".....C\$	1.814,40
Professora Padrão "C".....C\$	2.041,20
Professora Padrão "D".....C\$	2.268,00

Artº-2º- Fica fixado em 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) os vencimentos da Inspectora Escolar Municipal,

Artº-3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1979.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de maio de 1979.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário